

Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000 Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 - www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº. 034/2010, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ QUE TEM COMO OBJETIVO A SUSTENTABILIDADE DOS PROGRAMAS MUNICIPAIS DE INCUBADORAS DE EMPRESAS – INCIT E CEGEIT.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. Rodrigo Imar Martinez Riêra, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, nº. 493, Bairro Centro, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de CONCEDENTE e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.662.065/0001-00, com sede localizada na Avenida Paulo Carneiro Santiago, nº 472, bairro Pinheirinho, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu presidente Sr. José Mauro Ferraz, brasileiro, portador do Registro Geral nº 4.973.984 emitido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 330.463.878.49, residente e domiciliado no Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, doravante simplesmente denominada de CONVENENTE, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO de nº. 034/2010, firmado em 01 de setembro de 2010, com observância da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

Fica renovado o convênio em referência por um período de 12 (doze) meses a contar de 01 de setembro de 2014, conforme plano de trabalho anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O MUNICÍPIO e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ ratificam todas as demais cláusulas do Convênio, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

Assim ajustadas as partes, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos efeitos.

Itajubá-MG, 28 de julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA Rodrigo Imar Martinez Riêra

Chefe do Poder Executivo

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ José Mauro Ferraz

Presidente

VISTO PROJU: